

Nome	Categoria profissional
António Manuel Ramalho Moutinho Gonçalves	Técnico superior
Micaela da Silva Cunha Gonçalves Moura	Técnico superior
Paula Isabel Gil de Sousa Ramos	Técnico superior
Paulo Jorge Ferreira Machado	Técnico superior
Elisabete de Fátima Carneiro Fernandes	Técnico superior
Ana Maria Murta Vilela	Técnico superior
Carla Maria Borges de Barros	Técnico superior
Rui Filipe Teixeira Marinho	Técnico superior
Ana Rosa Pires Nunes Costa Henriques	Técnico superior
Maria Arlinda Monteiro D. F. Bolhaqueiro	Técnico superior
Carla Cristina Pereira Martins dos Santos	Técnico superior
Célia da Conceição Maia Martins Lança	Técnico superior
Paulo Jorge Miranda Pedreiro	Técnico superior
António Carlos Lança Carriço	Técnico superior
Olga Maria dos Anjos Lopes Araújo	Técnico especialista
Vera Lúcia Barbosa V. Pereira Martinho	Técnico administrativo principal
Eduarda Maria F. dos Santos Frade	Técnico administrativo especialista
Ana Maria Figueira do Carmo Campos	Técnico administrativo especialista
Elsa Carla Rangel de O. Lopes	Técnico administrativo especialista
Maria de Fátima Matos Lopes Gameiro da Silva	Técnico administrativo
Edite Fernandes da Costa Ferreira	Técnico administrativo
Maria de Fátima Canelhas Lourenço	Técnico administrativo
Maria Isabel Alves da Mota	Técnico administrativo
Esmeralda Cristina da Silva Maravalhas	Técnico administrativo
Ana Paula Mesquita Nunes dos Santos	Técnico administrativo
Alexandre José Lobato Ramos	Técnico administrativo
Maria do Céu Valério Lopes	Técnico administrativo
Pedro Alexandre H. da Silva Esteves	Técnico

4 — São requisitados para a Estrutura de Missão do Programa Operacional Temático do Potencial Humano (POPH) os funcionários abaixo elencados, do quadro de pessoal da função pública, do IEFP, I. P., em exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico do POEFDS, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Nome	Categoria profissional
Rogério Monteiro Duarte	Técnico administrativo principal
Cândida Maria Gomes Leite de Figueirola	Técnico de emprego

5 — Nos termos do n.º 8 do despacho n.º 26 327/2007, de 25 de Outubro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, o IGFSE deve ressarcir o IEFP pelos encargos com o funcionamento da autoridade de gestão do POPH, designadamente os relativos ao pessoal ao serviço da estrutura de apoio técnico do POEFDS, ocorridos desde 1 de Janeiro de 2008.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18121/2008

Por meu despacho de 20 de Maio de 2008, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela CEC — Câmara do Comércio e Indústria do Centro pelo despacho n.º 6950/2008 (2.ª série), de 10 de Março, e à criação do Centro Novas Oportunidades a

promover pela AICP — Associação dos Industriais do Concelho de Pombal, no concelho do Pombal, ao abrigo, em particular, dos n.ºs 2 e 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

20 de Maio de 2008. — A Presidente, *Clara Correia*.

Despacho (extracto) n.º 18122/2008

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, ao abrigo do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, do Centro Novas Oportunidades promovido pelo CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, no concelho de Mafra, e cuja criação foi autorizada pelo Despacho n.º 6950/2008 (2.ª série), de 10 de Março.

23 de Junho de 2008. — A Presidente, *Clara Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 19495/2008

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicação de procedimento de selecção com o código P20082931, em 23.05.2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer opositor, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 19.06.2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para preenchimento de 2 postos de trabalho de enfermeiro especialista (enfermagem comunitária), nível 2, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

1.2 — O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 — Especificação e exigências dos postos de trabalho e validade do concurso:

2.1 — Os postos de trabalho a preencher são os seguintes:

Centro de Saúde de Alijó — 1 lugar

Centro de Saúde de Peso da Régua — 1 lugar

2.2 — As exigências particulares dos postos de trabalho a preencher são as previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei 437/91 de 8/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 412/98, de 30/12.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho e esgota-se com o preenchimento/ocupação dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11;

3.2 — Requisitos especiais — Ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem Comunitária, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de especialização em Enfermagem Comunitária, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz.

4 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao do escalão e índice constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei 411/99 de 15/10, para a referida categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.